



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012

Ano II \* nº 81 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



## **DECRETO Nº 014 /12**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.”

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, especificamente aquelas previstas no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no inciso V, do art. 71 e no inciso I do art. 113, alínea *e*, ambos da Lei Orgânica do Município de Araguari,

Considerando que, nos termos definidos no inciso XIX, do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Araguari, é atribuição do Município adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, fazendo o pagamento justo e correto, em tempo hábil, à realidade do momento, após autorização legislativa, principalmente quando esses bens digam respeito a assunto de seu peculiar interesse e ao bem estar da população;

Considerando que, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT está promovendo a duplicação da BR-050 e que, no projeto de duplicação da aludida rodovia federal, está incluída a execução de projetos, no trecho que passa pelo perímetro urbano deste Município, de obras de arte, consistentes em construção de viadutos;

Considerando que, a Secretaria Municipal de Governo solicitou à Procuradoria Geral a instauração de processo administrativo,

para que fossem iniciados os estudos sobre eventual desapropriação de 2 (dois) imóveis que se encontram na marginal da rodovia, no curso das mencionadas obras;

Considerando que, apesar dos proprietários dos imóveis mencionados possuírem os regulares títulos de domínio, estes ainda ocupam parte de faixa de domínio da União Federal, que margeia a Rodovia Federal e que há o interesse da Administração Pública em solucionar a questão, para dar continuidade às obras de duplicação da Rodovia BR-050 e de execução dos projetos de construção dos viadutos;

Considerando que, pelo fato desses imóveis se encontrarem na marginal da rodovia, no curso das obras de construção de um viaduto no trevo de acesso à cidade, na entrada do Bairro Novo Horizonte, ao lado da passagem inferior que dá acesso a Rua Otacílio Pinto de Oliveira;

Considerando que, a guisa da solicitação da Secretaria Municipal de Governo, a Procuradoria Geral do Município instaurou o Processo Administrativo, que foi autuado sob o nº 9.213/11;

Considerando que, a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou-se nos autos favoravelmente a desapropriação, tendo em vista que as obras de construção do viaduto na BR-050 colocam em situação de risco a vida dos ocupantes dos imóveis, comprometendo

a salubridade pública no local, a qual, em conjunto com a segurança e a tranquilidade públicas, caracteriza-se como um dos elementos indicadores da chamada ordem pública, que se encontra ameaçada, na medida em que, há a eminência de danos ao patrimônio e às pessoas, pela possibilidade da ocorrência de situação de anormalidades, em função de que os imóveis se localizam próximos às obras de saída da passagem inferior do futuro viaduto que fará a ligação entre as Ruas Padre Nicácio, no Bairro Amorim e, Otacílio Pinto de Oliveira, no Bairro Novo Horizonte;

Considerando que, a Secretaria Municipal de Planejamento entende que a desapropriação dos imóveis em questão será necessária para a construção de calçadas, o que propiciará o aumento da área destinada ao tráfego de pedestres;

Considerando que, a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 008/05, procedeu à avaliação dos imóveis e estabeleceu o valor de mercado, o qual será considerado para o pagamento da justa indenização prévia e, em dinheiro, sob pena de se invalidar o ato expropriatório, por ofensa ao disposto no art. 46 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando, ainda que, o Secretário Municipal de Fazenda, informa nos autos do Processo Administrativo nº 9.213/11, que há suficiente previsão de recursos or-

çamentários que possam suportar o pagamento das indenizações, quer tenha esse pagamento de ser feito na via administrativa, quer tenha de ser feito na via judicial, para a imissão provisória na posse dos imóveis expropriandos;

Considerando, por fim que, o Secretário Municipal de Fazenda, inclusive determinou ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda que fosse providenciada a respectiva reserva e provisionamento de recursos suficientes para o pagamento da despesa pública com a desapropriação,

## **DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 5º, alíneas *d* e *i* do Decreto-Lei nº 3.365/41, para a garantia da salubridade pública do local e, para o melhoramento da via pública, consistente no aumento da área destinada ao tráfego de pedestres, na marginal da BR-050, no perímetro urbano deste Município, nas proximidades da saída da passagem inferior do viaduto que faz a ligação das Ruas Padre Nicácio, no Bairro Amorim com a Rua Otacílio Pinto de Oliveira, no Bairro Novo Horizonte, os seguintes bens:

I – um (1) imóvel, constituído pelo lote nº 01, da Quadra nº 01, situado no Bairro Novo Horizonte, com área 277,5 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) e, respec-



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Aloísio Nunes de Faria  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

**Postos de distribuição gratuita:**

- ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
- Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
- Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
- Casa da Cultura  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
- CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
- Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Fiemg Unidade Central Sesi Senai  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711
- Fórum Dr. Oswaldo Pierucetti  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
- Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
- Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube
- Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
- Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
- Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

tivo prédio, de nº 10, com área edificada de 142,58m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), avaliado em R\$ 82.612,50 (oitenta e dois mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), registrado em nome de João Jacinto de Assunção. Brasileiro, aposentado, RG M-4.130.544, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF, sob o nº 307.014.306.72, casado sob o regime de comunhão de bens com Olívia Pereira Batista, domiciliados nesta cidade, sob a matrícula nº 25.002, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, com as seguintes medidas lineares e confrontações:

a) frente para a Rua Otacílio Pinto de Oliveira, em uma extensão de 12,5m (doze metros e cinquenta centímetros) de testada;

b) lado direito confronta com o lote nº 02, de propriedade de Ilda Pires Fernandes, em uma extensão de 34,80m (trinta e quatro metros e oitenta centímetros);

c) lado esquerdo numa extensão de 7,00m (sete metros) de linha contígua à faixa de domínio da União Federal, à margem da Rodovia BR-050;

d) pelo fundo em uma extensão de 29,00m (vinte e nove metros), com quem de direito, também margeia em linha contígua com a faixa de domínio da União Federal;

II - um (1) imóvel, constituído pelo lote nº 02, da Quadra nº 01, situado no Bairro Novo Horizonte, com área 361,40m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros e quarenta centímetros quadrados) e, respectivo prédio, de nº 05, com área edificada de 81,61m<sup>2</sup> (oitenta e um vírgula sessenta e dois metros quadrados), avaliado em R\$ 40.615,20 (quarenta mil e seiscentos e quinze reais e vinte centavos), registrado em nome de Ilda Pires Fernandes, brasileira, solteira, do lar, CPF/MF 738.023.796-91, sob a matrícula nº 26.343 A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, com as seguintes medidas lineares e confrontações:

a) frente para a Rua Otacílio

Pinto de Oliveira, em uma extensão de 11,00m (onze metros) de testada;

b) lado direito confronta com os lotes nº 03 e 18, em uma extensão de 40,80m (quarenta metros e oitenta centímetros);

c) lado esquerdo confronta com o lote 01, por uma linha quebrada em dois segmentos, sucessivamente, de 34,80m (trinta e quatro metros e oitenta centímetros) e de 4,00m (quatro metros); e

d) pelo fundo, confronta com a Rua Lourdes Rodrigues da Cunha, em uma extensão de 7,20m (sete metros e vinte centímetros).

Art. 2º O fundamento da salubridade pública a que se refere o artigo anterior, está compreendido no conceito de ordem pública, juntamente com aqueles referentes à segurança e a tranquilidade públicas, no que se refere à manutenção do estado de normalidade no local de situação dos bens, para se evitar que as obras de construção do viaduto na BR-050 e de sua respectiva passagem inferior que fará a ligação da Rua Padre Nicácio, com a Rua Otacílio Pinto de Oliveira, no Bairro Novo Horizonte, não coloquem em risco a vida e a saúde dos moradores dos imóveis a que se declara, neste ato, como de utilidade pública, para fins expropriatórios.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Hélio Alves Ferreira Júnior**  
Secretário de Governo

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CAE – Conselho de Alimentação Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVITE**

*Audiência Pública para prestação de contas, dos recursos do PNAE, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, no exercício de 2011.*

Cidadão, sua participação é fundamental para o desenvolvimento de um programa de Alimentação Escolar que pretende garantir ao estudante da Rede Municipal uma alimentação balanceada e de qualidade.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Atendimento ao Educando, tem o prazer de convidá-lo para a Audiência Pública Municipal na qual será realizada a Prestação de Contas dos recursos transferidos à Conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no exercício de 2011.

**Dia: 17 de Fevereiro de 2012**  
**Horário: 17h**  
**Local: Secretaria Municipal de Educação**  
**Av. Joaquim Aníbal, 413 – Centro**  
**Araguari – MG**

**Participe! Você é parte do Processo.**



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2012**

<b>Contratante</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO.
<b>Contratado</b>	SANEVIX ENGENHARIA LTDA.
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRÉ OPERAÇÃO DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA EM AÇO (VAZÃO MÉDIA = 20,0 L/s), SENDO REATOR ANAERÓBIO E BIOFILTRO AERADO SUBMERSO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, objetivando a realização da referida obra com recursos de financiamento do BDMG.
<b>Preço</b>	O valor global para contratação é de R\$1.270.369,87 (um milhão duzentos e setenta mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
<b>Vigência do Instrumento Contratual</b>	O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
<b>Dotação Orçamentária</b>	17512188-1200-44905100 – Construção de Redes de ESGOTO/ETE/ÁREA ETE.
<b>Condições de pagamento</b>	Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro mediante medições e cumpridas as formalidade em contrato procedidas e liberadas pela SAE – Superintendência de Água e Esgoto à Contratada ou subcontratadas (obedecido ao disposto no Capítulo XIV), em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de aferição destas, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) do valor da obra será a contrapartida da SAE, o restante, 80% (oitenta por cento), será repassado pelo BDMG, de acordo com o contrato de financiamento celebrado entre o BDMG e o município de Araguari-MG.
<b>Fundamento legal</b>	Processo 027/2011, Concorrência Pública 001/2011, Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>Reconhecimento legal</b>	Helio Alves Ferreira Junior – Superintendente Interino da SAE / Mauro Roberto Amaral-Assessor Jurídico da SAE em 23/01/2012.

A Prefeitura Municipal de Araguari convoca o(s) abaixo relacionado (s) para, no prazo de 15 dias, comparecer no Deptº de Recursos Humanos, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para tomar posse em Cargo em que foi aprovado(a) em Concurso Público:

**ARILDA SOARES DA SILVA**, aprovado (a) em **36º lugar**, para o cargo de **CANTINEIRA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

**TÂNIA EUSTÁQUIA MOREIRA RAMOS**, aprovado (a) em **30º lugar**, para o cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

**GUIMAR CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR**, aprovado (a) em **31º lugar**, para o cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

**JÚLIO CESAR DE SOUSA**, aprovado (a) em **44º lugar**, para o cargo de **MOTORISTA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

**EMILIANO RUBNEI DA SILVA SANTOS**, aprovado (a) em **45º lugar**, para o cargo de **MOTORISTA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

**JOSE VICENTE GOMES NAVES**, aprovado (a) em **46º lugar**, para o cargo de **MOTORISTA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

Araguari/MG, 10 de fevereiro de 2012.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**  
Secretário de Administração


**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

**EXTRATO DA ATA 002/2012**
**EDITAL DE PREGÃO  
Nº 6/2012**

<b>Contratante</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO.
<b>Contratado</b>	ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 1200 (MIL E DUZENTAS) TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) E 8 (OITO) TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, objetivando a recomposição asfáltica das vias pavimentadas da cidade, onde a SAE executou serviços de ligação de água e esgoto, substituição de ramais de água e esgoto, desentupimento de esgoto, correção de vazamento e construção de redes de água e esgoto diversas.
<b>Preço</b>	O valor global estimado é de R\$403.900,00 (quatrocentos e três mil e novecentos reais).
<b>Vigência do Instrumento Contratual</b>	O prazo de vigência é 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 27 DE JANEIRO DE 2012 e 27 DE JANEIRO DE 2013.
<b>Dotação Orçamentária</b>	17512186-2142-33903000 – MATERIAL DE CONSUMO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
<b>Condições de pagamento</b>	O pagamento será realizado mensalmente com até 10 (dez) dias da entrega, aceitação dos mesmos, apresentação da Nota Fiscal e toda documentação exigida no instrumento contratual.
<b>Fundamento legal</b>	Processo 040/11, Pregão Presencial 030/11, Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>Reconhecimento legal</b>	Helio Alves Ferreira Junior – Superintendente Interino da SAE / Dr. Mauro Roberto Amaral - Assessor Jurídico da SAE em 27/02/2012.


**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 4/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 4/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **29 de fevereiro de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à com-

petição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.


**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 5/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002

e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 5/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **29 de fevereiro de 2012, até às 10:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENXOVAIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO VERBA DO RECURSO 156**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 6/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **1 de março de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



**TOMADA DE PREÇOS  
Nº. 02/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA**, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 03, de 12 de janeiro de 2012, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº. 02/2012, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ANTI-GO CONJUNTO FERROVIÁRIO DA STEVENSON (EX-MOGIANA), LOCALIZADA NA RODOVIA BR-050, KM 769, ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE ARAGUARI - MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 2690.0214710-08/2006 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14 (quatorze) horas do dia 1º (primeiro) de março de 2012 (dois mil e doze)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada às **15 (quinze) horas do**

**mesmo dia**. A empresa interessada em participar desta licitação deverá designar seu responsável técnico para vistoriar o local onde será executada a obra, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **29 (vinte e nove) de fevereiro de 2012 (dois mil e doze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Obras, de **segunda a sexta-feira, das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3198 / (34) 3690-3287**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília – DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A**. Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280 / (34) 3690-3177. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório serão efetuadas no **Correio Oficial do Município de Araguari**, no **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais** e no **Diário Oficial da União**. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Levi de Almeida Siqueira – Secretário Municipal de Administração.



A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, comunica que realizará Assembleia Geral no **dia 24 de fevereiro de 2012, às 20:00 horas, na sede da Biblioteca Pública Municipal “Prof.º Paulo de Oliveira”, lo-**

**calizada na Rua Brasil Accioly nº 86 - Centro**, para constituir a Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos (CAS), no seu quadro de membros de 02 (dois) efetivos e 03 (três) suplentes dos representantes do setor cultural para avaliar, selecionar e aprovar os projetos a serem beneficiados pelo Programa Geraldo França de Lima (Programa Municipal de Incentivo à Cultura- PMIC), conforme a Lei nº. 4.292/06.

Os interessados em candidatar-se deverão comparecer à Secretaria do PMIC, localizada na Casa da Cultura a Rua Cel. Jose Ferreira Alves 1098, do dia 13 de fevereiro de 2012 a 24 de fevereiro de 2012, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, para preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- 1- Xerox da CNH ou RG;
- 2-Xerox do comprovatório de residência no Município de Araguari há mais de 02 (dois) anos;
- 3- currículo e dossiê comprovatório de atuação em atividades artísticas;

Poderá votar na referida Assembleia, qualquer pessoa acima de 16 anos residente no Município, com apresentação de documento de identidade com foto.

Araguari, 13 de fevereiro de 2012

**Luciana Menezes de Resende**  
Presidente da FAEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 4.926**

“Autoriza a concessão de subvenção a estudantes araguarinos, universitários em Uberlândia e Catalão, para cobrir despesas

com o transporte escolar dos mesmos no ano 2012.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção de R\$327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais) aos universitários de Araguari – MG que, estudando em Uberlândia – MG e Catalão – GO, não portam condições econômicas para as despesas de transporte entre esta e as referidas cidades, aos fins dos seus cursos.

§ 1º - A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo será prestada à Associação dos Estudantes Universitários de Araguari Usuários do Transporte Escolar Intermunicipal – AUTI, dividida em até onze (11) parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

§ 2º - O Município de Araguari fica ainda autorizado a celebrar respectivo convênio com a Associação representativa dos estudantes universitários, constante do anexo único a esta Lei.

§ 3º - Competem à Associação mencionada nos parágrafos precedentes a contratação e pagamento do transporte escolar dos universitários, em razão do que o Município de Araguari não se responsabilizará por qualquer evento decorrente dos serviços a serem prestados.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de fevereiro de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Eunice Maria Mendes**  
Secretária de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 4.927**

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.07.00.04.129.0037.002.029.339092.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a anulação parcial das dotações que menciona.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda a dotação nº 02.01.07.00.04.129.0037.002.029.339092.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial das dotações da Secretaria Municipal da Fazenda de nº 02.01.07.00.28.843.0038.002.0304.690.71.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e do Fundo Municipal de Assistência Social de nº 02.01.19.00.08.244.0070.002.204.3350.43.0000 – Subvenções Sociais, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalizando o montante de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de fevereiro de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**DECRETO Nº 015/12**

“Aprova o Regulamento do Carnaval de Araguari, ano de 2012, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas normas regulamentares para o Carnaval de Araguari 2012, nesta cidade, e de ser nomeada a respectiva Comissão Municipal de Promoção Carnavalesca,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento próprio para o Carnaval de Araguari/2012, e o desfile das Escolas de Samba de Araguari – MG, constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Municipal de Promoção Carnavalesca para o Carnaval de Araguari/2012, formada pelas pessoas a seguir relacionadas, à qual competirá a coordenação de todo o evento:

**MEMBROS:**

Luciana Menezes de Resende  
Evaldo Barbosa  
Graças Catarina Lomazzi  
Heleni Borges Alessi  
Itamar Damião  
Jordane Lara da Silva  
Maria Aparecida Gomes  
Gezinei Maria Borges da Silva  
Sebastião Naves de Oliveira

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Menezes de Resende**  
Presidente F.A.E.C.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância Sanitária - VISA**

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária – VISA, vem comunicar à população Aragarina que, será realizado Fiscalização Sanitária nos estabelecimentos de serviço de interesse da saúde e estabelecimentos de serviço de saúde, para cadastramento e notificação para entrega de documentos necessários para concessão do Alvará Sanitário, conforme Lei Estadual 13.317 de 24 de agosto de 1999. “Entende-se por estabelecimento de serviço de saúde aquele destinado a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada” § 1º do Art. 80 – Clínicas de fisioterapia, Odontológicas, Médicas entre outras.

“Entende-se por estabelecimento de serviço de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população” §2º do Art. 80 – lanchonetes, bares, restaurantes, panificadoras, cabeleireiros, manicures, estabelecimento de estética, lojas de cosméticos, entidades especializadas que presta serviço de controle de pragas urbanas, estabelecimentos de hospedagem, estabelecimentos de ensino, os de lazer e práticas esportivas, os que prestam serviços de lavanderia entre outros.

De início a Vigilância visitará os estabelecimentos que estão funcionando no Centro de Araguari, estas serão estendidas posteriormente a todos os bairros da cidade.

Lembramos que para a concessão ou renovação do Alvará Sanitário é indispensável que as documentações necessárias sejam entregues e protocoladas no departamento da VISA e que seja feita inspeção sanitária no estabelecimento. Este tem validade de doze (12) meses a partir

da data de expedição e deve ser renovado anualmente. A renovação deve ser solicitada no prazo de cento e vinte (120) dias antes da expedição do Alvará.

Araguari, 10 de fevereiro de 2012.

**Correio Oficial**  
Acompanhe também pela internet!  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

